

## DELIBERAÇÃO Nº 105/CD/2024

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogéneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogéneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogéneos existentes repringados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogéneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogéneos em vigor para o terceiro trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2024, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 95/CD/2024, de 04 de setembro, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogéneos, anteriormente adotados, são criados 8 grupos homogéneos repringados e 4 novos grupos, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:



1 – São criados e aditados à lista de grupos homogéneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2024, que consta do anexo I da Deliberação n.º 95/CD/2024, de 04 de setembro de 2024, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogéneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogéneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogéneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogéneos novos e repristinados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de novembro de 2024, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de outubro de 2024.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de novembro de 2024.

Lisboa, 4 de outubro de 2024

**O Conselho Diretivo**

DELIBERADO EM SESSÃO DE C.D.	
de 10/24 ATA N.º 65/CD/24	
O PRESIDENTE	Rui Santos Ivo
O VICE-PRESIDENTE	Carlos Alves
A VOCAL	Erica Viegas



## Anexo

GH	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0129	5036298	Sucralfato Generis 1g/5 ml Suspensão Oral	Sucralfato	Suspensão oral	Oral	1000 mg/5 ml	20 unidade(s)	5,80	5,80	0,29	0,452	5,8
	9722207	Ulcermin		Suspensão oral		1000 mg/5 ml	20 unidade(s)	9,04	9,04			
GH0581	5516190	Diltiazem ratiopharm	Diltiazem	Cápsula de liberação prolongada	Oral	300 mg	60 unidade(s)	13,72	13,72	0,2286	0,4405	13,72
	4590485	Diltiem Ap 300		Cápsula de liberação prolongada		300 mg	56 unidade(s)	24,67	24,67			
GH0634	5760152	Tramadol TAD	Tramadol	Comprimido de liberação prolongada	Oral	200 mg	30 unidade(s)	8,40	8,12	0,2946	0,467	8,84
	5463377	Tramadol Mylan		Comprimido de liberação prolongada		200 mg	30 unidade(s)	8,84	8,84			
	5580543	Tramadol Aurovitás		Comprimido de liberação prolongada		200 mg	30 unidade(s)	8,84	8,84			
	4377685	Travex		Cápsula de liberação prolongada		200 mg	30 unidade(s)	13,55	13,55			
	5419684	Tramal retard		Comprimido de liberação prolongada		200 mg	30 unidade(s)	14,01	14,01			
GH0919	5435508	Desogestrel + Etinilestradiol Mylan	Desogestrel + Etinilestradiol	Comprimido	Oral	0.15 mg + 0.03 mg	21 unidade(s)	3,49	3,49	3,49	4,49	3,49
	8589804	Marvelon		Comprimido		0.15 mg + 0.03 mg	21 unidade(s)	4,49	4,49			
GH1014	5760145	Tramadol TAD	Tramadol	Comprimido de liberação prolongada	Oral	200 mg	20 unidade(s)	5,30	5,13	0,391	0,494	7,82
	5463369	Tramadol Mylan		Comprimido de liberação prolongada		200 mg	20 unidade(s)	5,58	5,58			
	5010814	Gelotralib		Cápsula de liberação prolongada		200 mg	20 unidade(s)	8,97	8,97			
	5032073	Tramadol Aurovitás		Comprimido de liberação prolongada		200 mg	20 unidade(s)	9,54	9,54			
	2632982	Travex		Cápsula de liberação prolongada		200 mg	20 unidade(s)	9,88	9,88			
	2511384	Tramal retard		Comprimido de liberação prolongada		200 mg	20 unidade(s)	10,22	9,97			
	4393781	Tram-u-ron OD		Cápsula de liberação prolongada		200 mg	20 unidade(s)	11,71	11,71			
GH1155	5770532	Atomoxetina Pentafarma	Atomoxetina	Cápsula	Oral	40 mg	28 unidade(s)	41,98	41,83	1,4992	2,1671	41,98
	5738349	Atomoxetina Generis		Cápsula		40 mg	28 unidade(s)	41,98	41,98			
	5753553	Atomoxetina ratiopharm		Cápsula		40 mg	28 unidade(s)	41,98	41,98			
	5609185	Strattera		Cápsula		40 mg	28 unidade(s)	60,68	60,68			
GH1180	5768221	Metilfenidato Ciclum	Metilfenidato	Cápsula de liberação modificada	Oral	20 mg	30 unidade(s)	10,13	9,97	0,3323	0,643	9,97
	5777107	Metilfenidato Rubio		Cápsula de liberação modificada		20 mg	30 unidade(s)	10,13	9,97			
	3761780	Ritalina LA		Cápsula de liberação modificada		20 mg	30 unidade(s)	19,29	19,29			
GH1201	5790217	Ácido valpróico Generis	Ácido valpróico	Solução oral	Oral	200 mg/ml	1 unidade(s)	3,93	3,93	0,0786	0,1046	3,93
	9375915	Diplexil		Solução oral		200 mg/ml	1 unidade(s)	5,23	5,23			
	9729400	Depakine		Solução oral		200 mg/ml	1 unidade(s)	5,23	5,23			
GH1291	5870902	Atorvastatina + Ezetimiba Mylan	Atorvastatina + Ezetimiba	Comprimido revestido por película	Oral	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	19,15	19,15	0,6383	1,0903	19,15

	5852249	Atorduo	Cápsula	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	20,65	20,65	19,15
	5828033	Atorvastatina + Ezetimiba Sandoz	Comprimido revestido por película	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	21,80	21,80	19,15
	5817671	Atorvastatina + Ezetimiba Teva	Comprimido revestido por película	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	31,76	31,76	19,15
	5784541	Zetovar	Comprimido	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	32,71	32,71	19,15
	5814512	Atorvastatina + Ezetimiba Pentaferma	Cápsula	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	33,77	32,71	19,15
	5862461	Atozet IP	Comprimido revestido por película	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	36,38	32,74	19,15
	5628458	Orvatez	Comprimido revestido por película	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	34,46	34,46	19,15
	5628912	Atozet	Comprimido revestido por película	10 mg + 10 mg	30 unidade(s)	34,46	34,46	19,15
GH1292	5870910	Atorvastatina + Ezetimiba Mylan	Atorvastatina + Ezetimiba	Comprimido revestido por película	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	19,78	19,78
	5852264	Atorduo		Cápsula	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	22,52	19,78
	5828215	Atorvastatina + Ezetimiba Sandoz		Comprimido revestido por película	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	23,78	19,78
	5784608	Zetovar		Comprimido	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	31,85	19,78
	5814520	Atorvastatina + Ezetimiba Pentaferma		Cápsula	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	33,79	19,78
	5817945	Atorvastatina + Ezetimiba Teva		Comprimido revestido por película	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	33,42	19,78
	5628672	Orvatez		Comprimido revestido por película	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	36,24	19,78
	5629506	Atozet		Comprimido revestido por película	20 mg + 10 mg	30 unidade(s)	35,60	19,78
	5870928	Atorvastatina + Ezetimiba Mylan		Comprimido revestido por película	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	23,73	23,73
GH1293	5852306	Atorduo	Atorvastatina + Ezetimiba	Cápsula	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	26,94	23,73
	5828256	Atorvastatina + Ezetimiba Sandoz		Comprimido revestido por película	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	28,44	23,73
	5784566	Zetovar		Comprimido	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	33,98	23,73
	5814538	Atorvastatina + Ezetimiba Pentaferma		Cápsula	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	35,43	23,73
	5817754	Atorvastatina + Ezetimiba Teva		Comprimido revestido por película	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	35,92	23,73
	5628748	Orvatez		Comprimido revestido por película	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	47,46	23,73
	5629662	Atozet		Comprimido revestido por película	40 mg + 10 mg	30 unidade(s)	46,78	23,73
	5870936	Atorvastatina + Ezetimiba Mylan	Atorvastatina + Ezetimiba	Comprimido revestido por película	80 mg + 10 mg	30 unidade(s)	24,47	24,47
	5784533	Zetovar		Comprimido	80 mg + 10 mg	30 unidade(s)	33,54	24,47
	5629829	Atozet		Comprimido revestido por película	80 mg + 10 mg	30 unidade(s)	48,94	24,47
GH1294				Oral			0,8156	1,6313